

EDITAL 04/2024 - SELEÇÃO INTERNA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UERJ

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR PDSE- 2025

Considerando o Edital nº 26/2024 – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior- (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e as orientações da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PR2-UERJ), a Coordenação do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade do Estado do Rio de Janeiro/UERJ torna público o Edital de Seleção Interna dos candidatos de doutorado, com matrícula regular, para a concessão de bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1.DO OBJETIVO

Selecionar bolsista no âmbito do PDSE, que tem por objetivo fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

2.DAS VAGAS

O presente edital destina-se à seleção **de 01 (um) candidato** para ocupar uma cota de bolsa de doutorado sanduíche no exterior por, **no mínimo, quatro meses e, no máximo, nove meses**, conforme especificado no Edital Capes nº 26/2024 -PDSE.

Os candidatos que cumprirem aos requisitos mínimos para a candidatura neste edital e cuja documentação atenda ao exigido para a avaliação, serão classificados por ordem de prioridade, conforme os critérios definidos para a avaliação. Caberá à PR2 a identificação e o remanejamento de outras cotas não utilizadas no âmbito da UERJ, bem como a destinação aos demais candidatos classificados neste edital.

3.DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS CANDIDATURAS

Os candidatos deverão observar, antes da candidatura, o atendimento dos seguintes requisitos obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

1. Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil ou antigo visto permanente;
2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
3. O tempo de permanência previsto no exterior deve ser calculado de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese, sem ultrapassar os 48 meses do curso de doutorado previstos na Deliberação do

PPGENF/UERJ;

4. O número de créditos integralizados deve ser compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
5. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital interno;
6. Possuir a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil ou comprovar nível de proficiência na língua estrangeira, conforme disposto no Edital Capes nº 26/2024;
7. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
8. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas no ato da inscrição. Caso a bolsa seja aprovada, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
9. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
10. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A AVALIAÇÃO INTERNA:

Para a inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. Cópia do RG, se brasileiro, ou passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
2. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior (ANEXO I);
3. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil (ANEXO II);
4. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior (ANEXO III);
5. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Além disso, deve declarar que os créditos já obtidos pelo estudante no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

6. Curriculum Lattes atualizado;
7. Plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovadas pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
8. Currículo resumido do coorientador no exterior (deve ter doutorado e produção consolidada e relevante).
9. Declaração de recepção de outras bolsas, caso pertinente.

OBS: Em substituição às declarações solicitadas nos itens 03 e 04, pode ser apresentado comprovante válido de proficiência em língua estrangeira (inglesa, francesa, alemã, espanhola ou italiana) conforme o Edital nº 26/2024 da CAPES - PDSE, disponível no link: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391763_Anexo_IV_Proficiencia_2024.pdf.

Os candidatos, respeitando o cronograma estabelecido neste edital interno, deverão encaminhar os documentos requeridos no item 4, “Dos documentos exigidos para avaliação interna”, em formato PDF, para o e-mail: cpgenf@gmail.com, com o título da mensagem “INSCRIÇÃO PDSE PPGENF/UERJ 2025”, a fim de que as candidaturas sejam apreciadas pela Comissão de Avaliação.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Adequação da documentação apresentada em relação ao Edital CAPES nº 26/2024- PDSE;
2. Qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
3. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
4. Adequação e qualificação da instituição de destino e a pertinência e qualificação técnico-científica do coorientador no exterior em relação às atividades que serão desenvolvidas;
5. Contribuição potencial da candidatura para a internacionalização do PPGENF/UERJ e para a visibilidade internacional da sua produção científica e tecnológica;
6. Mérito e originalidade da proposta, relevância dos resultados esperados e potencial de multiplicação das ações decorrentes do desenvolvimento da proposta.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Após o período de inscrições, a Comissão de Avaliação será divulgada, no site do PPGENF/UERJ, até o dia **16/12/2024**, para amplo conhecimento dos interessados. Será composta por 02 (dois) docentes do programa e 01 (um) representante discente do curso de Doutorado, que não seja candidato a bolsa.

OBS: Caso um ou mais membros da Comissão de Bolsas sejam orientadores de um ou mais candidatos, estes deverão ser substituídos por outros docentes do PPG.

7. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital (PPGENF): 21 de novembro de 2024.

Recebimento das candidaturas, com toda a documentação determinada pelo Edital (PPGENF): até o dia 16 de dezembro de 2024, às 23:59 horas

Divulgação das candidaturas homologadas (PPGENF): 18 de dezembro de 2024

Divulgação da comissão de avaliação (PPGENF): 19 de dezembro de 2024

Período de avaliação das candidaturas (Comissão de avaliação): 06 a 10 de janeiro de 2025

Divulgação do Resultado preliminar da avaliação das candidaturas (PPGENF): 13 de janeiro de 2025

Recurso ao resultado da avaliação (Comissão de avaliação): 14 e 15 de janeiro de 2025

Divulgação do resultado final da avaliação (Comissão de avaliação): 17 de janeiro de 2025

Inscrição dos candidatos selecionados no Sistema da CAPES, incluindo preenchimento total do formulário e envio de toda a documentação obrigatória (candidato): do dia 04 de fevereiro até 04 de março de 2025.

Envio da documentação dos candidatos selecionados ao DCARH/PROPG e das solicitações de bolsas adicionais (PPGENF): até 05 de março de 2025.

Remanejamento das bolsas não utilizadas (PR2): a partir de 6 de março de 2025.

Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da CAPES (PR2): de 12 de março a 02 de abril de 2025.

Publicação da relação de inscrições homologadas (PR2 e CAPES): a partir de 08 de abril de 2025.

Análise técnica das candidaturas (CAPES): de 09 de abril a 23 de maio de 2025.

Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise

técnica (candidato): em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.

Início das atividades no exterior: entre setembro e outubro de 2025.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2024

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Faculdade de Enfermagem
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I
(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)

CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

DECLARAÇÃO

I. Dados obrigatórios

Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE

Nome completo do estudante:

Título do projeto:

Instituição de realização do estágio no exterior:

Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:

Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:

Período no exterior:

Início (Mês/Ano):

Fim (Mês/Ano):

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

(Assinatura)

Nome/Cargo

Observações:

- 1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.*
- 2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.*
- 3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.*
- 4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.*

ANEXO II
(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira

Declaro, como orientador do estudante _____, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome
IES Brasileira

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)

ANEXO III
(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior

Declaro, como coorientador do estudante _____, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

Reuniões de trabalho referente à pesquisa

Entrevistas

Outros contatos anteriores. Descreva: _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome
IES no exterior

1- Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.

2- Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês e espanhol conforme instituição de destino.

3- O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.